

**PORTARIA Nº 085/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 724/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1617856, referente ao oitavo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 724/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 086/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 728/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627969, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 728/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 087/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 391/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1611116, referente ao terceiro citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 391/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 088/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1035/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1647160, referente ao nono citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1035/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 089/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1026/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1627346, referente ao quarto citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1026/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/08/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 090/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 189/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do PAE nº 2022/1603957, referente ao décimo citado, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 189/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/03/2023 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 091/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 15/01/2024**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 596/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022, instaurada para apurar os fatos referente ao desaparecimento da arma de fogo, pertencente a PC-PA, tipo Revólver, da marca TAURUS, Calibre .38, Patrimônio nº 14419, nº de série: 0D249883, cautelada no nome do IPC V.H.O, matrícula nº 5127327, durante o acidente ocorrido com o servidor, quando este transitava pela Alça Viária na VTR TOYOTA, HILUX CD 4X4 STD 2015/2015, PRATA, PLACA QDJ-7136, fato registrado no BOP nº 00282/2015.000407-3 e, posteriormente, no BOP nº 00346/2022.100463-0, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de dolo ou culpa por parte do servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 596/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 04/11/2022 com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, devendo ser providenciada a baixa da cautela da arma de fogo, em nome do servidor IPC V.H.O, Matrícula nº 5127327.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 092/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 16/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 352/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 21/04/2023, ao(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 093/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 16/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 192/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/03/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 192/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/03/2023, ao(a) Delegado(a) CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral

**PORTARIA Nº 094/2024-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA
DE 16/01/2024**

CONSIDERANDO: a impossibilidade do(a) Delegado(a) MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA, em prosseguir na presidência da AAI nº 51/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/01/2023;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A REDISTRIBUIÇÃO dos autos da AAI nº 51/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/01/2023, ao(a) Delegado(a) FERNANDO PITTON ALBANESE, para dar prosseguimento na apuração, com observância do prazo legal;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral